



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.162, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Proj. de Lei 05/16 – Autoria: Vereador Thiago Hernandes de Souza Lima

**Institui a campanha de conscientização de vacinação contra a cinomose canina no Município de Assis e dá outras providências.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica instituída a campanha de conscientização sobre a cinomose canina para estimular a vacinação de cães no município de Assis.
- Art. 2º-** Fica o Poder Executivo **responsável** a promover, anualmente, a campanha de conscientização para a vacinação de cães contra a doença "Cinomose".
- Art. 3º-** A Prefeitura utilizará de todos os meios de comunicação e informação disponíveis para promover a campanha de conscientização objeto desta Lei.
- Art. 4º-** Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de maio de 2016.

  
RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal

  
FERNANDO SPINOSA MOSSINI  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 12 de maio de 2016.

PROT. 001960 CAMARA M. ASSIS 07/05/2016 10:09